



MUNICÍPIO DE PORTÃO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 62/2025

PROJETO EXECUTIVO DE DRENAGEM PLUVIAL RUA PLÁTANO E RUA BURITI

Portão, 06 de outubro de 2025



MUNICÍPIO DE PORTÃO

OBJETO

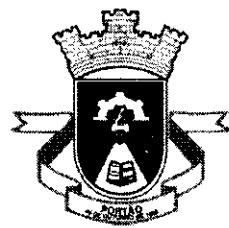
Contratação de empresa de engenharia especializada para elaboração de projeto executivo de drenagem urbana abrangendo as ruas Plátano e Buriti, com extensão aproximada de 400m, contemplando soluções técnicas para ampliar a capacidade de escoamento pluvial e reduzir os riscos de alagamentos que afetam a região.

LOCALIZAÇÃO

Coordenadas: 29°42'37.2"S 51°13'42.2"W



Figura 1 - Percurso que contemplará a nova drenagem



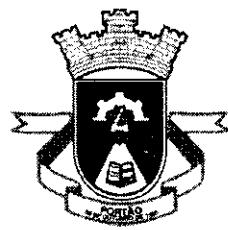
MUNICÍPIO DE PORTÃO



Figura 2 - Início da drenagem



Figura 3 - Rua plátano



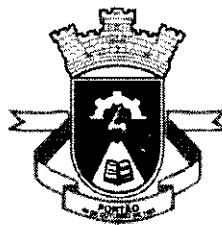
MUNICÍPIO DE PORTÃO



Figura 4 - Rua Buriti esquina com Rua Plátano



Figura 5 - Rua Buriti esquina com Rua Vereador Antônio Rodrigues da Rosa



MUNICÍPIO DE PORTÃO



Figura 6 - Final da Drenagem na Rua Vereador Antônio Rodrigues da Rosa

Área de intervenção abrange:

- Rua São Pedro (ponto inicial da nova drenagem, em caixa coletora passando por dentro de área verde)
- Rua Plátano (recendo contribuições do campo próximo e do loteamento Jardim das Hortências);
- Rua Buriti;
- Margens do Arroio na Rua Vereador Antônio Rodrigues da Rosa (ponto de lançamento final).

FINALIDADE E JUSTIFICATIVA

A Rua plátano sofre sobrecarga do sistema pluvial existente, atualmente com tubos de 1,0m de diâmetro, incapazes de suportar o volume de águas oriundas de:

- Área de campo adjacente à Rua São Pedro;
- Contribuições do Loteamento Jardim das Hortências;

A nova rede de drenagem, com extensão de aproximadamente 400m, deverá contemplar o sistema existente, garantindo o direcionamento adequado das águas pluviais até o arroio, reduzindo riscos de inundações e preservando a infraestrutura urbana.



MUNICÍPIO DE PORTÃO

Devido à impossibilidade de implantação de nova tubulação nas calçadas (já ocupadas por drenagem existente), a obra será executada pela pista, ocasionando a necessidade de:

- Recapeamento asfáltico da Rua Buriti;
- Capeamento da Rua Plátano até o calçamento da Rua Canela.

Com o projeto pretende-se

- Solucionar o problema de alagamentos nas ruas plátanos e Buriti;
- Ampliar a capacidade de escoamento pluvial;
- Garantir maior segurança e conforto aos moradores;
- Preservar e requalificar a infraestrutura viária afetada.

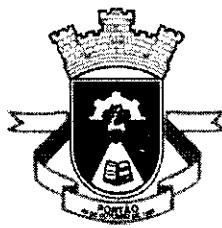
SIGLAS E CONCEITOS

- **ABNT** – Associação Brasileira de normas técnicas;
- **ANA** – Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico;
- **ART** – Anotação de Responsabilidade Técnica;
- **BDI** – Benefícios e Despesas Indiretas;
- **TR** – Tempo de Retorno Hidrológico.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá fornecer projeto executivo completo, contemplando, no mínimo:

- Levantamento topográfico planimétrico e cadastral;
- Estudos hidrológicos e hidráulicos complementares;
- Dimensionamento hidráulico da bacia contribuinte;
- Definição do traçado da rede pluvial e localização das caixas coletoras e poços de visita;
- Projeto executivo de drenagem urbana, incluindo:
 - Plantas, perfis longitudinais e cortes típicos;



MUNICÍPIO DE PORTÃO

- Detalhes construtivos das estruturas de drenagem;
- Especificações técnicas;
- Memória de cálculo hidráulico e estrutural;
- Memorial descritivo;
- Cronograma físico-financeiro;
- Orçamento detalhado, planilhas de BDI e encargos sociais;
- Indicação das intervenções necessárias em pavimentações, prevendo recapeamento e capeamento conforme descrito;
- ART de todos os serviços técnicos.

A Contratada deverá disponibilizar, durante o prazo de execução dos serviços, equipes conforme abaixo discriminado:

- a) EQUIPE DE TOPOGRAFIA;
- b) EQUIPE DE SONDAGEM;
- c) EQUIPE DE PROJETO; e
- d) EQUIPE DE ORÇAMENTOS.

A Contratada poderá subempreitar os serviços de topografia, porém continuará responsável pelos mesmos e pela execução financeira dos contratos.

Todos os projetos deverão ser objeto de análise pelos diversos órgãos competentes, visando à sua aprovação e posterior vistoria.

O projeto deverá ser totalmente detalhado. Além dos detalhes fornecidos pela Contratada, poderão ser solicitados detalhes específicos com o objetivo de dirimir dúvidas na forma ou técnica de execução.

O projeto deverá ser acompanhado de suas especificações técnicas, que serão avaliadas e aprovadas antes da entrega final do mesmo. Caso seja considerada necessária a ampliação ou complementação das especificações técnicas, caberá à Contratada a sua execução, mesmo que os trabalhos já tenham sido aceitos pela fiscalização.

A Empresa Contratada ficará responsável pelo atendimento das diligências e comparecimentos enviados pelos órgãos responsáveis pelas aprovações dos projetos tantas vezes quantas forem necessárias até a obtenção de suas aprovações.

O orçamento deverá ser realizado baseado na tabela SINAPI de custos de composições sintéticas dos serviços, disponível no site da Caixa Econômica Federal. Segundo o texto da Lei nº 12017/2009, "o custo global de obras e serviços contratados e executados com recursos dos orçamentos da União será obtido a partir de custos unitários de insumos ou serviços menores ou iguais à mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, mantido e divulgado na Internet, pela Caixa Econômica Federal." Nos casos em que o SINAPI não ofereça custos unitários de insumos ou serviços, poderão ser adotados aqueles disponíveis em tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública federal.



MUNICÍPIO DE PORTÃO

A Empresa Contratada deverá presentar Memória de Cálculo das composições da Planilha Orçamentária. Além disso, deverá apresentar uma planilha com o detalhamento da composição do BDI (Bonificações e Despesas Indiretas), com seus respectivos percentuais praticados, segundo a metodologia preconizada pelo Acórdão 2622/2013 do Tribunal de Contas da União (TCU). Também deverá ser apresentado planilha detalhada de encargos sociais conforme a respectiva tabela SINAPI.

O autor da planilha orçamentária deverá apresentar declaração expressa quanto à compatibilidade dos quantitativos da planilha orçamentária com os quantitativos dos projetos de engenharia e os custos constantes na referida planilha com os custos do SINAPI.

A Empresa Contratada deverá informar no escopo da Planilha Orçamentária e do Cronograma Físico-financeiro:

- a) Objeto do Plano de Trabalho aprovado;**
- b) Endereço completo da obra;**
- c) Data de elaboração do documento (dd/mm/aaaa);**
- d) Data base de consulta da Tabelado SINAPI;**
- e) Valor do BDI (%) praticado;**
- f) Área de intervenção da obra.**

A empresa deve possuir no quadro funcional, profissional de nível superior detentor de atestados de responsabilidade técnica por execução de obras e/ou serviços de complexidade tecnológica operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação, da seguinte forma:

- Prova da empresa possuir no quadro profissional de nível superior, será feita, em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social e no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato firmado entre as partes;
- Prova de que o profissional é detentor de responsabilidade técnica, será feita mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, acompanhado de CAT;

DA ELABORAÇÃO DE PROJETOS

A Contratada deverá utilizar a estrutura existente em seu escritório para a realização destes serviços, devendo dispor de todo material necessário para executar este serviço a contento, assim como equipamentos de informática, software de CAD, ou similar, serviços de plotagem de plantas ou outra que a fiscalização determinar, inclusive com fornecimento de papel e todo material de escritório e expediente necessário, bem como capacidade de gravação em PEN DRIVE dos documentos e plantas gerados. Estes custos estarão inclusos nos preços dos serviços.

Os projetos realizados pela Contratada passarão a ser de propriedade do Município, podendo este fazer uso dos mesmos em mais de uma ocasião em local que lhe convier, sem direito a pagamentos extras e Direito Autoral do projeto por parte da Contratada.



MUNICÍPIO DE PORTÃO

PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O prazo de execução do serviço será de 30 dias a contar da data da ordem de início.

DO PAGAMENTO E ENTREGA DO OBJETO

A empresa contratada deverá entregar 2 vias físicas plotadas e um Pen Drive por lote com Arquivos dos projetos, orçamentos e documentos.

Os pagamentos serão realizados após a entrega completa e sua aprovação pela fiscalização do contrato.

O Cronograma poderá sofrer alteração em caso de necessidade da contratante, devendo a contratada ser previamente comunicada.

OBSERVAÇÕES FINAIS

As dúvidas deverão ser tratadas com o setor de Engenharia do Município de Portão.



Leonardo de Souza Padilha
Engenheiro Civil
CREA RS 258071